ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3084

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: José Geraldo de Oliveira

Data: 11/06/1991

Descrição Sumária: ROJETO DE LEI Nº 45/91. Modifica a denominação da Praça Augusto Bellini de Andrade, localizada no bairro Brasília. Passa a denominar "Praça João Soares". (Referente à Lei nº 1.947, de 19/07/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 16 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cx: 8.2
ordem: 16
nº fls: 20

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 45/91

Autor: Vereador José Geraldo de Oliveira

Assunto:

Modifica denominação da Praça Augusto Bellini de Andrade. Fica modificada a denominação da Praça Augusto Bellini de Andrade situada no Bairro Brasília passando a mesma a denominar-se Praça João Soares

Anexa

MOVIMENTO

1 Recebido em 11.06.91

2 À Comissão de Leg. e Justiça em 11.06.91

3 Provido em regime de urgência - 13.06.91.

4 Aprovado - 14.06.91.

5 Arquive-se -

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Modifica denominação de logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica modificada a denominação da Praça Augusto Bellini de Andrade, situada no Bairro Brasília, desta' cidade, passando a mesma a denominar-se Praça João Soares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem' o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 11 de junho de 1991.

Vereador Jose Geraldo de Oliveira

JUSTIFICATIVA

O logradouro público em referência, há muitos ' anos conhecido popularmente como Praça João Soares, recentemente ' recebeu a denominação de Praça Augusto Bellini de Andrade, cuja ' decisão foi recebida com desagrado pela população daquele bairro, que alega não ter sido consultada sobre tal denominação e manifesta sua preferência pela oficialização do nome de Praça João Soares , conforme documento anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE junho DE 1991.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO
EM 13 DE junho DE 1991.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 7 DE junho DE 1991
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Eduardo Nelim

Sem tirar o brilho e o mérito do Sr. Augusto Bellini de Andrade que merece a homenagem do povo de Montes Claros somar pela permanência do nome anterior que homenageia o Sr. José Soares. A manifestação da comunidade, a inclusão da denominação no catálogo telefônico e nas Guias de IPTU e o mérito do homenageado, leva-nos a manifestar pela aprovação do referido projeto. Sugerimos manter a homenagem ao Sr. Augusto Bellini de Andrade em outro logradouro público.

Eduardo Nelim
Edson Martins

14 junho 91

343/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo em reunião realizada ontem :

1. autorizando o repasse de recursos à Associação das Igrejas Batistas do Norte de Minas ;
2. modificando a denominação da Praça Augusto Bellini de Andaade, no Bairro Brasília ;
3. autorizando o repasse de recursos financeiros à FAFIL , FADIR e ao Pára-Clube Falcões Reais de M. Claros .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS